



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1592A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.408**

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.564.469,11 (quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos)***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.564.469,11 (quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 11			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00

FICHA 21			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

FICHA 36			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	20.000,00

FICHA 216			
02	Executivo Municipal		
02.01.02	Dependências do Gabinete		
082440003.2.009	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	30.000,00

FICHA 257			
02	Poder Executivo		
01.03	FEBOM		
04.1220003.2.007	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00

FICHA 266			
02	Poder Executivo		
01.03	FEBOM		
04.1220003.2.007	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

FICHA 337			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00

FICHA 385			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00

FICHA 420			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.108	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00

FICHA 429			
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.110	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

FICHA 642			
02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00

FICHA 735			
02	Poder Executivo		
06	Departamento de Tributação		
041230003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00

FICHA 780			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		



12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	135.000,00
<b>FICHA 832</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
<b>FICHA 937</b>			
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
123610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<b>FICHA 1107</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.198	Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	725.000,00
<b>FICHA 1183</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
<b>FICHA 1191</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	370.000,00
<b>FICHA 1203</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
<b>FICHA 1240</b>			
02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>FICHA 2396</b>			
02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	76.867,77
<b>FICHA 1290</b>			
02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>FICHA 1354</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	205.000,00
<b>FICHA 1372</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
<b>FICHA 1549</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
<b>FICHA 2356</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	57.601,34
<b>FICHA 1694</b>			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
103030031.2.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
<b>FICHA 1803</b>			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3050031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	535.000,00
<b>FICHA 1831</b>			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3050031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
<b>FICHA 2014</b>			
02	Executivo Municipal		



02.13	Departamento de Obras		
15.4510003.1.053	Construção e Adequação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	180.000,00

<b>FICHA 2083</b>			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

<b>FICHA 2123</b>			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
1545200032.090	Manutenção Iluminação Pública - CIP		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00

<b>FICHA 2162</b>			
02	Executivo Municipal		
02.15	Departamento de Agricultura		
206080003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	350.000,00

<b>FICHA 2169</b>			
02	Executivo Municipal		
02.15	Departamento de Agricultura		
2060810003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
	TOTAL		4.564.469,11

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

**I - Superávit Financeiro:**

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios R\$ 1.620.000,00

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Estaduais R\$ 495.000,00

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa R\$ 800.000,00

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Federais R\$ 57.601,34

**TOTAL R\$ 2.972.601,34**

**II - Anulação Parcial de Dotações:**

<b>FICHA 06</b>			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00

<b>FICHA 386</b>			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

<b>FICHA 415</b>			
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.105	Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

<b>FICHA 715</b>			
02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
28.8460000.0.001	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	150.000,00

<b>FICHA 720</b>			
02	Poder Executivo		
05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
288460000.0.002	Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	220.000,00

<b>FICHA 738</b>			
02	Poder Executivo		
06	Departamento de Tributação		
041230003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

<b>FICHA 2395</b>			
02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	76.867,77

<b>FICHA 1394</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3010031.1.009	Ampliação da Frota da Rede da Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00

<b>FICHA 1721</b>			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
103040031.2.087	Manutenção de Entidades de Bem Estar e Proteção Animal		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	205.000,00



<b>FICHA 1947</b>			
02	Executivo Municipal		
02.11	Departamento de Planejamento Urbano		
04.1220003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	180.000,00
<b>FICHA 2010</b>			
02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
154520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Equipamentos	R\$	10.000,00
<b>FICHA 2128</b>			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.5420003.2.075	Manutenção do Controle Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00
<b>FICHA 2147</b>			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.5420003.2.075	Manutenção do Controle Ambiental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	R\$	<b>1.591.867,77</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 17 de outubro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

/

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Sandra Maria Diresta Galão**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**DECRETO Nº 6.415**

***Dispõe sobre a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997 e posteriores alterações, que

institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no município de Mirassol,

Considerando [Decreto nº 12.064, de 17 de Junho de 2024](#), que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) funciona como instância de controle social do Programa Bolsa Família e do CadÚnico,

Considerando o disposto no Ofício nº 552, de 11 de novembro de 2024 da Secretaria de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica constituída a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular Anderson Fernandes de Oliveira

Suplente Bárbara Figueiredo Balbino

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Titular Marister Pavan Pinhabel Maschio

Suplente Simone Viraqua da Silva Amorim

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular Janaína Roberta Gonçalves Veríssimo Branco

Suplente Cláudia Mariza Bilachi Ovidio

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Titular Cleuza Maria David Lopes

Suplente Jaqueline Garcia Yoshida

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE COTABILIDADE E FINANÇAS**

Titular Marina Fernandes

Suplente Demétrios Maistrello

**REPRESENTANTES DE MIGRANTE E IDOSO**

Titular Erika Aparecida Matos

Suplente José Reinaldo Arado

**REPRESENTANTES DA DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Titular Sandra Perpetuo Rossales

Suplente Daniel Teixeira Guaycuru

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS**

Titular Sara Rizia Calixto da Silva

Suplente Jasminy Thienio Britto

**REPRESENTANTES DO SINDICATO E ENTIDADES PATRONAIS E DE TRABALHADORES**

Titular Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Suplente Nilde Narciso Marini

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO E CLUBES DE SERVIÇO**

Titular Valquíria Aparecida Alves Rigonato

Suplente Célia Maria Scuciato

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 11 de novembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**



**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Divisão de Comunicações**  
**Administrativas**

**DECRETO Nº 6.416**

*Dispõe sobre a divulgação do índice de reajuste anual, disposto no artigo 349 da Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e posteriores alterações.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e posteriores alterações, em seu artigo 349, disciplina que o índice utilizado para atualização monetária de todos os valores instituídos por ela será de acordo com a variação anual do IPCA do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha substituí-lo,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O índice acumulado nos últimos doze meses (novembro de 2023 a outubro de 2024) apurado pelo IPCA do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que servirá para atualização monetária de todos os valores instituídos ou não pelo Código Tributário Municipal da Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e posteriores alterações, débitos estes para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, inclusive fiscais, para o exercício de 2025 será de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 11 de novembro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações**  
**Administrativas**

**DECRETO Nº 6.417**

*Nomeia Comissão para recebimento de recursos e prestação de contas - Festa das Tradições.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 854, de 08 de novembro de 2024 da Secretaria de Educação,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica criada a Comissão para recebimento de recursos e prestação de contas - Festa das Tradições,

composta pelos seguintes membros:

**Presidente**

Luzia de  
 Fatima Paula

**Vice-Presidente**

Denilson  
 Augusto  
 Ferreira

**1º Tesoureiro**

Paula Christien  
 Ferreira David

**2º Tesoureiro**

Diego  
 Anderson  
 Monteiro  
 Domingos

**1º Secretário**

Paola  
 Alexandra  
 Sagulo

**2º Secretário**

Soeli Aparecida  
 de Andrade  
 Faria

**Coordenador Geral**

Margarete  
 Batista  
 Teodoro

**Membros**

Marister Pavan  
Pinhabel  
Maschio  
Rosangela  
Aparecida  
Fagundes  
Catosi  
Simone Cristina  
Sajonetti  
Gonçalves

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 12 de novembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Portarias****PORTARIA Nº 14.996**

***Dispõe sobre atribuições da Assessoria Financeira da Prefeitura do Município de Mirassol.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em complementação a Portaria nº 10.121, de 10 de janeiro de 2017, que nomeou a Assessora Financeira, Senhora Elizangela Cristina Pereira Esbrissa, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.252 de 28 de setembro de 1.999 e suas alterações posteriores, outorgando-lhe em conjunto com o Prefeito Municipal, poderes específicos para o cumprimento de requisitos bancários e financeiros no âmbito municipal, para realização das seguintes atividades:

Proceder à abertura e movimentação de contas bancárias vinculadas ao município;

Assinar cheques e documentos legais, necessários a gestão financeira municipal;

Realizar agendamentos e efetuar pagamentos diversos

conforme autorizado;

Acessar as contas bancárias do município para emissão de extratos, comprovantes e demais documentos pertinentes;

Efetuar transferências bancárias, bem como realizar resgates e aplicações financeiras em nome do município;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Desempenhar todas as demais funções financeiras e administrativas que se façam necessárias junto às instituições bancárias, visando a plena execução das atividades de assessoria financeira;

Dada e passada no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mirassol, aos 14 de novembro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Sandra Maria Diresta Galão**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Termo de Adjudicação e Homologação**

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 139/2024 - Processo nº 148/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor das empresas vencedoras: **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45**, inscrita no CNPJ nº 23.002.732/0001-16 com os **lotes: 1, 2, 4, 5 e 8** no valor total de **R\$ 12.716,00** (doze mil e setecentos e dezesseis reais); **UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.747.694/0001-26 com o **lote: 3** no valor total de **R\$ 1.466,00** (um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) e **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.244.192/0001-06 com os **lotes: 6 e 7** no valor total de **R\$ 6.334,99** (seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

E, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 18 de novembro de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**

**PREFEITO DE MIRASSOL**